



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N° 1449/2013

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI  
MUNICIPAL 1036/2003 E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** O art. 1º da Lei nº 1036/2003, datada de 03 de julho de 2003, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 1º -** Fica instituído no Município de Santa Leopoldina o "Dia da Proclamação do Evangelho" a ser comemorado no segundo domingo do mês de setembro de cada ano."

**Art. 2º.** O dia comemorativo de que trata o art. 1º desta Lei passa a integrar oficialmente o calendário festivo do Município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 03 de julho de 2013.

ROMERO LUIZ ENDRINGER  
Prefeito Municipal

Protocolo  
10/07/2013  
Protocolista